



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2019

"Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2019"

Artigo 1º Dá a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03/2019:

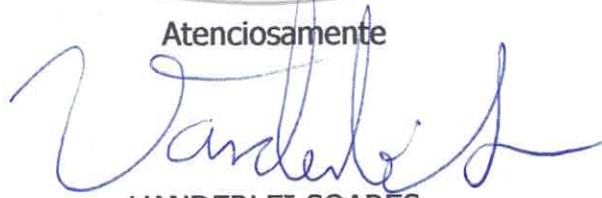
"Art. 1º - No artigo 12 da Lei Complementar nº 042, de 21 de dezembro de 2015, altera-se o inciso abaixo:

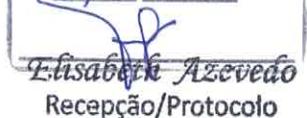
"Art. 12

VII Promover e incentivar a Zona de Expansão urbana, estendendo-a a uma faixa de 1.500 metros a partir do eixo e ao longo da Estrada Municipal MOR-010, do seu lado direito sentido Sumaré, e do seu lado esquerdo, até a divisa com a MOR-040, estrada Monte Mor – Santa Bárbara D’Oeste, para criar nessa área um Polo de Condomínios de Alta Qualidade Ambiental, em função da proximidade com a Rodovia dos Bandeirantes, e o seu potencial para o turismo rural, ambiental e ecológico, ficando estabelecido que a partir da Estrada Municipal Norma Marson Biondo, até a divisa dos municípios, conforme delimitado no Anexo I (Mapa PDM-01) a área mínima dos lotes, deverá ser de 1.000,00m² (mil metros quadrados) e testada frontal mínima de 20,00 m (vinte metros lineares);"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Atenciosamente


VANDERLEI SOARES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº <u>1175</u>
DATA 19 SET 2019
ÀS <u>10:27</u> horas
 Elisabete Azevedo Recepção/Protocolo